



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185



Ofício n.: 801/2021

Processo n.: 1072556

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2021.

À Excelentíssima Senhora
Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita do Município de São João do Paraíso

Senhora Prefeita,

Cientifico V. Ex.^a da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 15/10/2020, comunico que há recomendação a V. Ex.^a, para que, doravante, zele pela observância, no âmbito municipal, do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República de 1988, exigindo de todo interessado, para ingresso em cargo, emprego ou função pública, o devido termo de não acumulação, e que, diante da constatação de multiplicidade de vínculos de servidores, em desacordo com o texto constitucional, adote – respeitados os direitos e garantias individuais, a exemplo do contraditório e da ampla defesa – as providências necessárias ao saneamento da irregularidade.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, na aba "Serviços", ícone "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, deverá informar a seguinte chave de acesso: **42473785**.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

GPM

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais em qualquer caso.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br